

## PARECER TÉCNICO 35/ 2016

**"SOLICITAÇÃO DE PARECER TÉCNICO SOBRE A SOLICITAÇÃO DE USG TRANSVAGINAL, USG ABDOMINAL TOTAL, MAPA, ECOCARDIOGRAMA E ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES".**

### I – RELATÓRIO

O presente parecer visa atender questionamento enviado a este Conselho pelo Município de Tobias Barreto a respeito da **SOLICITAÇÃO DE USG TRANSVAGINAL, USG ABDOMINAL TOTAL, ECOCARDIOGRAMA E ENCAMINHAMENTO PARA ESPECIALIDADES por parte do Enfermeiro**.

### II- ANÁLISE FUNDAMENTADA

A Consulta de Enfermagem utiliza componentes do método científico para identificar situações de saúde/doença, prescrever e implementar medidas de Enfermagem que contribuam para a promoção, prevenção, proteção da saúde, recuperação e reabilitação do indivíduo, família e comunidade.

A realização da Consulta de Enfermagem como incumbência privativa do Enfermeiro e a possibilidade de prescrição da assistência de enfermagem e a prescrição de medicamentos está garantida no Decreto nº 94.406/87 que regulamenta a Lei nº 7.498/86 e estabelece:

*[...] Artigo 8º Ao Enfermeiro incumbe: I Privativamente: [...] e) consulta de Enfermagem; f) prescrição da assistência de Enfermagem; II como integrante da equipe de saúde: c) prescrição de medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotina aprovada pela instituição de saúde; g) participação na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica; i) participação nos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco [...]* (BRASIL, 1987).

Neste sentido a Resolução COFEN 195/1997, determina em que contexto o Enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares:

*[...] Art. 1º – O Enfermeiro pode solicitar exames de rotina e complementares quando no exercício de suas atividades profissionais [...]* (CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM, 1997).

A Portaria MS/GM nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprovou a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS), prevê no Anexo A, como atribuição específica do Enfermeiro no atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, descreveu como atribuição específica do Enfermeiro:

**[...] 4.3.2 Das atribuições específicas**

**4.3.2.1 Do Enfermeiro: [...] II - Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, atividades em grupo e conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão, solicitar exames complementares, prescrever medicações e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços [...] (MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2011).**

**III – Conclusão:**

Diante do exposto, conclui-se que compete privativamente ao profissional Enfermeiro, dentro da equipe de Enfermagem e como membro da equipe de saúde, a solicitação de exames de rotina e complementares no exercício das suas atividades assistenciais, no âmbito do SUS (Sistema Único de Saúde).

Somos de parecer favorável que o profissional Enfermeiro(a) realize a **solicitação de USG transvaginal**, se o paciente estiver incluído nos Programas de Saúde Pública e em Consulta de Enfermagem. E que haja Protocolo de Rotinas na Instituição. Pois assim o profissional está amparado por Lei.

Ressalta-se que os procedimentos de enfermagem devem sempre ter respaldo em fundamentação científica e devem ser realizados mediante a elaboração efetiva do Processo de Enfermagem.

Nas situações de ausência temporária do médico da Equipe Saúde da Família, os resultados de exames solicitados pelo mesmo podem ser avaliados em equipe multiprofissional, para identificar alterações e realizar encaminhamento, se necessário.

O **encaminhamento de paciente para outros profissionais**, no próprio serviço ou para outros níveis de maior complexidade de atenção à saúde é assegurado ao Enfermeiro, da mesma forma o Enfermeiro pode encaminhar o paciente para avaliação de médico especialista, com solicitação de contra-referência, para continuidade da assistência. Ressaltamos que o encaminhamento do paciente deve ocorrer no contexto da Consulta de Enfermagem. Recomenda-se que os fluxos sejam estabelecidos em Protocolo de Rotina Institucional.

Quanto a solicitação de **USG ABDOMINAL TOTAL, MAPA e ECOCARDIOGRAMA**, é imprescindível a existência de protocolos institucionais ou documentos disponibilizados pelo Ministério da Saúde que padronizem os cuidados a serem prestados, assim como ações de


enfermagem referentes à solicitação de exames laboratoriais, a fim de garantir uma assistência de enfermagem segura, sem riscos ou danos ao cliente causados por negligência, imperícia ou imprudência.

Recomendamos a capacitação dos Enfermeiros inseridos em Programas de Saúde Pública quanto às normas para a solicitações de exames e avaliação dos resultados. É o parecer.

Aracaju, 8 de Julho de 2016

Este é o parecer,

SMJ.



---

**Dr. Geison Ricardo da Silva Valença**  
**Conselheiro Relator**  
**COREN-SE 87543 -ENF**

#### **REFERÊNCIAS**

- **BRASIL.** Lei Federal nº 7.498/1986, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre a regulamentação do o exercício da Enfermagem e dá outras providências. 1986.
- **BRASIL.** Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem, e dá outras providências.
- **CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM.** Resolução nº 195 de 18 de fevereiro de 1997. Dispõe sobre a solicitação de exames de rotina e complementares por Enfermeiro.
  - **PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011** Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS).